

338



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº 14/2023
Realizada em 07/06/2023

PROPOSTA

Nº 175/2023/DURB/DIGU
DELIBERAÇÃO Nº 754/2023

Assunto: Processo N.º 132/22 **Titular do Processo:** MOVEIS DECORACAO GUO, UNIPESSOAL, LDA
Requerimento N.º: 2900/22
Requerente: MOVEIS DECORACAO GUO, UNIPESSOAL, LDA
Local: RUA ALTO DA GUERRA, 20
Freguesia: GÂMBIA-PONTES-ALTO DA GUERRA

O Técnico: SANDRA ISABEL PARREIRA CHAINHO

Data: 17/05/2023

PROPOSTA DE: Licença para legalização de alteração e ampliação e de obras de ampliação de dois edifícios existentes, com mudança de uso

Foi apresentado pedido de legalização de alteração e ampliação de edifício A e de realização de obras de ampliação do edifício de apoio B, com mudança do uso industrial para o uso de comércio e serviços, formulado ao abrigo do disposto no art.º 21.º do REUMS e do art.º 102-Aº do RJUE, com a atual redação em vigor.

Respeita a pretensão ao prédio urbano, inscrito sob o artigo 1621.º da Freguesia de Gâmbia, Pontes e Alto da Guerra, com a área coberta de 36 333,88m2 e logradouro com 17 382,59m2.

O edifício existente encontra-se licenciado através do PO 511/06, com licença de utilização n.º 8/21 de 12/01.

A proposta apresentada, consiste em:

- a) Legalização de alteração e ampliação do edifício A (STP de 29,77m2);
- b) Realização de obras de alteração e ampliação do edifício de apoio B (STP de 546,75m2).

Verifica-se o cumprimento das especificações propostas para o uso definida na alínea a) do artigo 74.º do PDM, do índice de impermeabilização máximo estabelecido do 6.º do REUMS, do plano de acessibilidades nos termos do D.L. n.º 163/2006 de 08/08, e do cumprimento dos lugares de estacionamento estabelecido no artigo 119.º do PDM e demais legislações aplicável para o efeito.

Do ponto de vista urbanístico, a proposta apresentada não suscita reservas, respeitando o previsto no PDM em vigor para o local e demais legislações aplicáveis

Assim, face ao exposto, propõe-se que:

A Câmara Municipal de Setúbal delibere, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea y) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor e do n.º 3 do art.º 20.º e do n.º 1 do art.º 5.º ambos do RJUE, na redação em vigor, a aprovação do projeto de arquitetura:

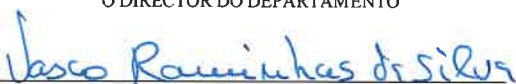
- i. Para a legalização das obras de alteração e ampliação do edifício A, o pedido de aprovação e concessão de licença é feito num único momento, sendo dispensada a emissão de alvará de construção, nos termos do disposto no n.º 5 do art.º 21.º do REUMS, mediante a apresentação do termo de responsabilidade de conformidade do construído com as exigências legais e regulamentares vigentes à data da sua construção, bem como com as condições de solidez, de segurança e salubridade da edificação, subscrito por técnico habilitado, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 21.º do REUMS em vigor;
- ii. Para a realização das obras de alteração e ampliação do edifício de apoio B, deverão ser apresentados no **prazo de 6 meses** a contar da notificação do ato de aprovação do projeto de arquitetura, os projetos de especialidades, conforme previsto no n.º 4 do artigo 20.º do RJUE, instruídos nos termos do n.º 16 da Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril.
- iii. Pela operação urbanística, são devidas as seguintes taxas:
 - a. TRIU no valor de = **36 441,82€** (trinta e seis mil, quatrocentos e quarenta e um euros e oitenta e dois cêntimos);
 - b. Mais-valia de acordo com o disposto no DL n.º 46950 de 9/4/66, no valor de **614,78€** (seiscentos e catorze euros e setenta e oito cêntimos).

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente à presente deliberação, de acordo com o n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, na redação em vigor.

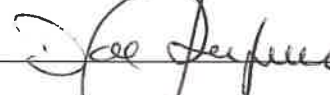
O TÉCNICO



O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO



O CHEFE DE DIVISÃO



O PROPONENTE



APROVADA / REJEITADA por : Votos Contra; Abstenções; 17 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos n.ºs 3 e 4, do art.º 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA



O PRESIDENTE DA CÂMARA

